



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### **LEI Nº 1475/2025, 25 DE JULHO DE 2025**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir gratuitamente materiais de construção para manutenção de residências da população indígena em situação de vulnerabilidade e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUIZ CARLOS WOLFF, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

#### **LEI**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir gratuitamente materiais de construção para a manutenção das residências da população indígena em situação de vulnerabilidade social diretamente para as famílias indígenas da Reserva Indígena Rio das Cobras.

**Artigo 2º.** Todos os materiais, com marca, modelo e valor estão ou serão definidos conforme processo licitatório e deverão seguir os trâmites previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Artigo 3º.** O valor máximo a ser custeado será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o fornecimento e liberação do material se dará conforme a execução dos serviços.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas com recursos da dotação orçamentaria própria e com recursos do ICMS Ecológico da Terra Indígena Rio das Cobras, conforme dotação que segue:

**Órgão:** 13 – SECRETARIA INDÍGENA

**Unidade:** 001 – Departamento de Assuntos Comunitários e Indígenas



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

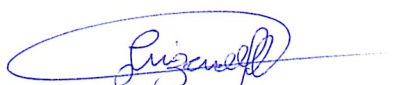
**Projeto/Atividade 18.423.0013-1094 – Ações Realizadas com ICMS Ecológico**

**Natureza da Despesa: - 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**Conta: 04880 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de julho de 2025.

  
**LUIZ CARLOS WOLFF**  
Prefeito em exercício